DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Banzaê

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVOS

TERMO ADITIVOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda, s/n
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 99/2025
Processo Administrativo nº 315/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ BA, E JOSEFA DO NASCIMENTO REIS.

A Prefeitura Municipal de Banzaê, BA, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, na cidade de Banzaê/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.198.614/0001-31, neste ato representada por sua PREFEITA, senhora Patricia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, Inscrito sob o CPF nº 0xx.xxx.xxx-43 doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa física **JOSEFA DO NASCIMENTO REIS,** inscrito no CPF 3xx.xxx.xxx-53, com endereço à Avenida emancipação nº 745, Centro, Banzaê/BA, CEP: 48405-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JOSEFA DO NASCIMENTO REIS, portadora do CPF 3xx.xxx.xxx-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 315/2025, Inexigibilidade nº 28/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 259/2024 por mais 06 (seis) meses, a partir de 31 de Dezembro de 2025 até 30 de Junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO do Contrato nº 259/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 10
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade: 2.043 – Manutenção das Ações dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 01.500.000 – Recursos Próprios

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda, s/n
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na forma da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro de 2024.

Banzaê - BA, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA
CONTRATANTE

JOSEFA DO NASCIMENTO REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda, s/n
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 100/2025
Processo Administrativo nº 316/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 59/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ BA, E A EMPRESA MÔNICA DOLORES OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS E CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Banzaê, BA, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, na cidade de Banzaê/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.198.614/0001-31, neste ato representada por sua PREFEITA, senhora Patricia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, Inscrito sob o CPF nº 0xx.xxx.xxx-43 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MÔNICA DOLORES OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS E CIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.637.497/0001-23, com endereço na AVENIDA JOSÉ MAIA, SN, CASA, CENTRO, CEP - 48.490-000, INHAMBUPE - BAHIA, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. MÔNICA DOLORES OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS, portadora da Carteira de Identidade 7xxxxxx70, expedida pela SSP/BA e CPF 0xx.xxx.xxx-25, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 316/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e supressão de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 59/2025 por mais 11 (onze) meses, a partir de **05 de Janeiro de 2026 até 05 de Dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com parcelas mensais e sucessivas no valor de 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social
Projeto Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS
Elemento Despesa: 33903500– Serviços de Consultoria
Fonte: 01.500

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda, s/n
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na forma da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro de 2024.

Banzaê - BA, 23 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA
CONTRATANTE

MÔNICA DOLORES OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF